

**DECRETO Nº 153, DE 12 DE JULHO DE 2011.**

**DISPOE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.**

O Prefeito de Comendador Gomes, no uso das atribuições legais que lhe confere e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 006 de 17 de Outubro de 2006;

**RESOLVE:**

Art.1º - É concedida, a partir de 01 de julho de 2011, nos termos da Lei Complementar nº 006 de 17/10/2006, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal da Administração, a **Progressão Horizontal** nos seguintes cargos de provimento efetivo:

| <b>SERVIDOR</b>                | <b>MATRICULA</b> | <b>NIVEL/GRAU ATUAL</b>                   | <b>NIVEL/GRAU NOVO</b>                    |
|--------------------------------|------------------|---|---|
| ABDA DE MENEZES DINIZ FERREIRA | 333              | PM-SER – SERVENTE ESCOLAR NIVEL I GRAU A  | PM-SER – SERVENTE ESCOLAR NIVEL I GRAU B  |
| ANTONIO NILSON FERREIRA        | 334              | PM – ARU- ASG – AREA RURAL NIVEL I GRAU A | PM – ARU- ASG – AREA RURAL NIVEL I GRAU B |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

---

José Rodrigues da Silva Neto  
Prefeito Municipal